



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9720A

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Mérito Profissional “Coronel Georgino Jorge de Souza”

Autoria: Marlon Xavier Oliva Bicalho

Data: 21/05/2019

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 17, de 11/06/2019. Concede a “Medalha de Mérito Profissional Coronel Georgino Jorge de Souza” ao Dr. Wagner Pinto de Souza.

Controle Interno – Caixa: 7H

Posição: 08

Número de folhas: 06

RESOLUÇÃO

Nº 17/2019

Especie: PR
Categoria: Honoraria
Subcategoria: medalha m. Expositoral
CX: 74
Ordem: 08
n.º de ...: 04



11.06.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2019

AUTOR:

Ver. Marlon Xavier Oliva Bicalho

ASSUNTO:

**Concede Medalha de Mérito Profissional Coronel Georgino
Jerge de Souza ao Dr. Wagner Pinto de Souza.**

MOVIMENTO

- 1 - _____
- 2 - **Entrada em 21/05/2019**
- 3 - **Comissão Especial**
- 4 - **APROVAÇÃO EM ÚNICA EM 11.06.2019**
- 5 - **Entregue dia 09/ago/2019 - mabankompa**
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 17, de 11 de Junho de 2019

Concede Medalha de Mérito Profissional Coronel “Georgino Jorge de Souza”

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada ao **Dr. Wagner Pinto de Souza**, a **Medalha de Mérito Profissional “Coronel Georgino Jorge de Souza”**, pelos seus relevantes serviços prestados a este município e ao Estado de Minas Gerais, cumprindo um papel à frente da Polícia Civil, essencial à segurança pública..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de Junho de 2019.

Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara

Vereadora – Maria Helena de Quadros Lopes
1ª Secretária

Certidão de Publicação

Certifico nos termos do Art. 96, da L.O.M. que o(a) Resolução n.º 17, de 11/06/2019 foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 11/06/19, para se tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 13 de Junho de 2019



comissionada, matrícula 732893, **Maria Terezinha Souza Pereira**, assistente executiva, efetiva, matrícula 386441 e **Wanderson Costa Nascimento**, analista de planejamento e orçamento público, efetivo, matrícula 552348, sob a presidência da primeira, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros-MG, 12 de junho de 2019.

Guilherme Lúcio Meira Cambui
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG
CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 93/2019 - CG-COR

A Controladoria Geral de Montes Claros - MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz o artigo 2º do Decreto nº 2.987/2013, bem como o artigo 18 Inciso VII da Lei Complementar 40/2012, considerando o memorando nº. 1003/2019/GAB/ NAA/SEPLAG, em que relata a situação de acúmulo de cargos públicos por parte do servidor **Tâmia de Jesus Fonseca Soares Pereira**,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 29/2019, com fulcro no artigo 166 da Lei 3.175/03, para apuração de possível violação aos artigos 131, inciso III, e ao artigo 133, inciso III c/c artigo 146, inciso XII, do diploma legal supra.

Art. 2º - Nomear Comissão Julgadora do Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Andrezza Cecília Procópio Souza**, corregedora municipal, comissionada, matrícula 732893, **Maria Terezinha Souza Pereira**, assistente executiva, efetiva, matrícula 386441 e **Wanderson Costa Nascimento**, analista de planejamento e orçamento público, efetivo, matrícula 552348, sob a presidência da primeira, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros-MG, 12 de junho de 2019.

Guilherme Lúcio Meira Cambui
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG
CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 94/2019 - CG-COR

A Controladoria Geral de Montes Claros - MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz o artigo 2º do Decreto nº 2.987/2013, bem como o artigo 18 Inciso VII da Lei Complementar 40/2012, considerando o memorando nº. 1000/2019/GAB/ NAA/SEPLAG, em que relata a situação de acúmulo de cargos públicos por parte do servidor **Elizabeth Aparecida Gonçalves Carvalho**,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 30/2019, com fulcro no artigo 166 da Lei 3.175/03, para apuração de possível violação aos artigos 131, inciso III, e ao artigo 133, inciso III c/c artigo 146, inciso XII, do diploma legal supra.

Art. 2º - Nomear Comissão Julgadora do Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Andrezza Cecília Procópio Souza**, corregedora municipal, comissionada, matrícula 732893, **Maria Terezinha Souza Pereira**, assistente executiva, efetiva, matrícula 386441 e **Wanderson Costa Nascimento**, analista de planejamento e orçamento público, efetivo, matrícula 552348, sob a presidência da primeira, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas

prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros-MG, 12 de junho de 2019.

Guilherme Lúcio Meira Cambui
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG
CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 95/2019 - CG-COR

A Controladoria Geral de Montes Claros - MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz o artigo 2º do Decreto nº 2.987/2013, bem como o artigo 18 Inciso VII da Lei Complementar 40/2012, considerando o memorando nº. 1001/2019/GAB/ NAA/SEPLAG, em que relata a situação de acúmulo de cargos públicos por parte do servidor **Mônica Gonçalves Caldeira**,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 31/2019, com fulcro no artigo 166 da Lei 3.175/03, para apuração de possível violação aos artigos 131, inciso III, e ao artigo 133, inciso III c/c artigo 146, inciso XII, do diploma legal supra.

Art. 2º - Nomear Comissão Julgadora do Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Andrezza Cecília Procópio Souza**, corregedora municipal, comissionada, matrícula 732893, **Maria Terezinha Souza Pereira**, assistente executiva, efetiva, matrícula 386441 e **Wanderson Costa Nascimento**, analista de planejamento e orçamento público, efetivo, matrícula 552348, sob a presidência da primeira, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros-MG, 12 de junho de 2019.

Guilherme Lúcio Meira Cambui
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG
CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 96/2019 - CG-COR

A Controladoria Geral de Montes Claros - MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz o artigo 2º do Decreto nº 2.987/2013, bem como o artigo 18 Inciso VII da Lei Complementar 40/2012, considerando o teor do memorando GS/157/19, com atenção ao memorando GS/062/19, com o fito de apurar suposta inobservância das normas legais e regulamentares por parte das servidoras **Eliane Oliveira Marques** e **Patrícia Francielle Silva Santos**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração da Sindicância Acusatória nº 14/2019, com fulcro, respectivamente, no artigo 44, inciso II, da Lei 3.175/03, bem como, no artigo 1º, inciso III, artigo 14, inciso XXIII, artigo 15, inciso III, da Lei 3177/03, para apuração cabal dos fatos em relação a servidora Eliane Oliveira, e, com fulcro no artigo 131, inciso X, VI da Lei Municipal 3175/03, artigo 11 e 14, inciso XI, da Lei 3177/03, para apuração cabal dos fatos em relação a servidora Patrícia Francielle.

Art. 2º - Nomear Comissão Julgadora do Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Andrezza Cecília Procópio Souza**, corregedora municipal, comissionada, matrícula 732893, **Maria Terezinha Souza Pereira**, assistente executiva, efetiva, matrícula 386441 e **Wanderson Costa Nascimento**, analista de planejamento e orçamento público, efetivo, matrícula 552348, sob a presidência da primeira, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros-MG, 12 de junho de 2019.

Guilherme Lúcio Meira Cambui
Controlador Geral

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº132/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações, as Instruções Administrativas nº 01/2019 e 02/2019 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **Rodrigo Maia de Oliveira**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-165, 174 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-131, 140 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-65, 74 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-64, 73 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-54, 63 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-43, 52 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-41, 50 pontos. **Total de pontos: 776.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 10 (dez) de junho de 2019, para exercer, em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-41, 50 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador **Rodrigo Maia de Oliveira**, a senhora **Helien Patriny Soares Miranda**, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exoneração logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros - MG, 10 de junho de 2019.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº133/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2019 e 02/2019 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **Wilton Afonso Dias Soares** conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-244, 253 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-121, 130 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-109, 118 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-96, 105 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-91, 100 pontos;. **Total de pontos: 706.**

Artigo 2º- Exonerar o servidor **Rildo Pereira Santos**, lotado no gabinete do vereador **Wilton Afonso Dias Soares**, do cargo de assessor parlamentar, nível G-108, 115 pontos, que exercia, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de efetivo exercício do servidor descrito no caput do artigo 2º foi 09 (nove) de junho de 2019.

Artigo 3º- Nomear, a partir do dia 10 (dez) de junho de 2019, para exercer, em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-91, 100 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador **Wilton Afonso Dias Soares**, a senhora **Maria Izabel Pereira do O.**, residente e domiciliada neste município.

Artigo 4º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exoneração logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 5º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros - MG, 10 de junho de 2019.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº134/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis nº3.002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e as Instruções Administrativas nº 01/2019 e 02/2019 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir estrutura do gabinete da vereadora **Delcineia Santos Silva** conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-58, 67 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-55, 64 pontos; 05 cargos de assessor parlamentar G-52, 61 pontos; 03 cargos de assessor parlamentar G-51, 60 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-48, 55 pontos. **Total de pontos: 771.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 11 (onze) de junho de 2019, para exercer, em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-51, 60 pontos, ocupando vaga existente no gabinete da vereadora **Delcineia Santos Silva**, a senhora **Thamyris Freitas Pacheco**, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exoneração logo expire o mandato da vereadora que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros - MG, 11 de junho de 2019.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº137/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Tornar sem efeito as publicações das Portarias nº 135/2019 e 136/2019 no Diário Eletrônico do Município de Montes Claros no dia 12 de junho de 2019.

Artigo 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros - MG, 12 de junho de 2019.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº17, de 11 de Junho de 2019

Concede Medalha de Mérito Profissional Coronel "Georgino Jorge de Souza"

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º-Fica outorgada ao **D. Wagner Pinto de Souza**, a **Medalha de Mérito Profissional "Coronel Georgino Jorge de Souza"**, pelos seus relevantes serviços prestados a este município e ao Estado de Minas Gerais, cumprindo um papel à frente da Polícia Civil, essencial à segurança pública.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de Junho de 2019.

Vereador- José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara

Vereadora- Maria Helena de Quadros Lopes
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS
COMISSOES
21/05/19
Montes Claros

19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2019

Concede Medalha de Mérito Profissional “Coronel Georgino Jorge de Souza”

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica outorgado ao **Dr. Wagner Pinto de Souza** Medalha de Mérito Profissional “Coronel Georgino Jorge de Souza” pelos seus relevantes serviços prestados a este município e ao Estado de Minas Gerais, cumprindo um papel à frente da polícia civil, essencial à segurança pública.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de maio de 2019

Márlon Xavier Oliva Bicalho
vereador

Márlon Xavier Oliva Bicalho
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECOR.
20 / 05 / 2019	
HORAL 11h15	
ASS: KSR Caldeira	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 21 DE MAIO DE 2019
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 11 DE JUNHO DE 2019
PRESIDENTE

WAGNER PINTO DE SOUZA

Bacharel em Direito pela Fundação Educacional Monsenhor Messias, de Sete Lagoas – MG (1997)

Servidor público estadual desde 1986

Investigador de Polícia

- Investigador de homicídios por 10 anos (1987 a 1997): por dois anos trabalhou na Delegacia Regional de Uberaba e, por oito, no Departamento de Investigação (antigo DI), na Divisão de Crimes Contra a Vida.

Delegado de Polícia

- Delegado titular da Comarca de Abre Campo
- Delegado titular da 3ª Delegacia Especializada de Homicídios – da Divisão de Crimes Contra a Vida (DICCV)
- Delegado supervisor da Delegacia de Crimes Contra a Vida – do Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)
- Chefe da Divisão de Crimes Contra a Vida – do Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)
- Chefe do Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)
- Delegado Assistente da Chefia da Polícia Civil (membro do Conselho Superior da PCMG)
- Superintendente de Investigação de Polícia Judiciária – SIPJ (membro do Conselho Superior da PCMG)
- Delegado Regional de Vespasiano
- Delegado titular da Delegacia de Repressão ao Furto e Roubo de Cargas de Veículos (Deoesp)
- Chefe do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico (Denarc)
- Atualmente Chefe da Polícia Civil de do estado de Minas Gerais

Membro da Academia de Polícia

- Coordenador da Área Temática de Investigação Policial
- Professor de Investigação Policial
- Professor de Teoria e Prática de Inquérito